

Vitória, 07 de dezembro de 2009.  
C.Circular/CPL/087/2009

### **ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES**

**REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA 018/2009 - CESAN**

Prezados Senhores,

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados por empresas interessadas em participar do Edital referenciado, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas que deverão ser observada por essa empresa, na formulação de sua proposta:

**PERGUNTA 01:**

"Embasados nas exigências para participação no processo licitatório em epígrafe, vimos por meio deste solicitar o seguinte questionamento:

Item "3.1.1 – s.1 – 01.090.01 – Estação elevatória de esgoto com potência maior ou igual a 5CV na quantidade mínima de 1 (uma).

Após análise das disposições construtivas para execução da referida elevatória, e considerando-se o interesse de nossa empresa participar do processo em questão, informamos que possuímos atestados técnicos em diversas áreas inclusive Drenagem e pavimentação de ruas, rodovias estaduais e federais, conservação rodoviária, bem como um enorme acervo considerando volume de concreto armado e montagem de tubulações, um reservatório de água com capacidade de 25.000 m<sup>3</sup> etc. Acreditamos assim, como a própria 8666/03 dispõe a referida elevatória não contemplar nenhum serviço que exija nível técnico superior aos atestados que esta empresa que vos escreve possui.

Desta forma, pedimos a avaliação desta ilustração comissão quanto à aceitação do desmembramento quanto ao item 3.1.1 – S.1 – 01.090.01 supracitado o que permitiria nossa participação e apresentação de propostas para os serviços em tela."

**RESPOSTA 01:**

Será obrigatória apresentação de atestado de elevatória com potência maior ou igual a 5CV podendo ser de água ou de esgoto.

**PERGUNTA 02:**

"Analisando os projetos para a Casa de Operação (casa química), observamos que existem listas com equipamentos eletromecânicos os quais não se encontram na planilha de quantidades e preços, nem mesmo a montagem dos mesmos. Por se tratar de uma contratação sob regime de preços unitários, entendemos que caso os serviços façam parte do escopo da empresa vencedora do certame, será efetuado um aditivo contratual. Favor confirmar o entendimento."

**RESPOSTA 02:**

Esses equipamentos serão de fornecimento da **CESAN**.

**PERGUNTA 03:**

"O item 12.010.3777 da planilha de quantidades e preços referente a montagem eletromecânica para o Pre-Tratamento faz referência ao projeto A5800-91-5-XX-0009, porém o projeto recebido

com a lista em questão é o A03500925XX0304 o qual estamos nos referenciando para a elaboração do preço. Favor confirmar entendimento.”

**RESPOSTA 03:**

Correto. Deve ser considerada a lista de materiais constante no projeto A-3500-92-5-XX-0304 para a elaboração do preço do serviço 12.010.3777

**PERGUNTA 04:**

“Estamos entendendo que para a elaboração do preço para o item 11.010.1300 – Fornecimento e execução das instalações elétricas da ETE constando de padrão de entrada e iluminação externa, devemos considerar TODA a instalação elétrica da ETE, inclusive as ligações e cabamentos internos de todas as etapas da ETE e não somente a parte de iluminação da urbanização, pois não encontramos outro item planilhado para estes serviços. Favor confirmar entendimento.”

**RESPOSTA 04:**

Correto. O item 11.010.1300 é relativo ao fornecimento e execução das instalações elétricas de todas as unidades da ETE.

**PERGUNTA 05:**

“No que diz respeito à comprovação de capacidade operacional da empresa licitante item 3.1.1, letras s – s.1 – 01.280.01 – Escoramento de valas com estaca prancha metálica e/ou gaiola metálica na quantidade mínima de 1.900m, reivindicamos: visto que o mesmo representa um percentual irrisório (2.07%) em face do objeto do contrato, solicitamos sua retirada do item comprovação de capacidade operacional.”

**RESPOSTA 05:**

A solicitação de escoramento de valas com estaca prancha metálica e/ou gaiola foi solicitado devido a complexibilidade técnica de se executar uma rede que necessita de escoramento e não somente pelo que este serviço representa financeiramente, portanto deve-se manter a solicitação do escoramento.

**PERGUNTA 06:**

“Na Planilha de Orçamento o fornecimento e instalação da lista de material cujo código é 12.010.4290 – “FORNEC. E INST. DE MATERIAL HIDRAULICO CONFORME PROJETO A-035-000-92-5-XX-0290, ITENS 29 A 79” apresenta o valor global de R\$ 139.768,18. Ao colocarmos os preços unitários fornecidos pela empresa Saint Gobain, o total desta lista passa a ser R\$ 394.709,88 (...). Solicitamos a correção do preço desta lista de fornecimento e instalação destes materiais, pois o seu valor está incoerente com os preços de mercado, destacando que ainda faltaria incluir o valor das montagens destes materiais e o BDI.”

**RESPOSTA 06:**

O preço da **CESAN** está correto, existem outros fornecedores no mercado além da empresa informada por essa empresa.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,

  
Adv. Ana Cristina Munhos de Sousa  
Presidente da Comissão de Licitação